

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

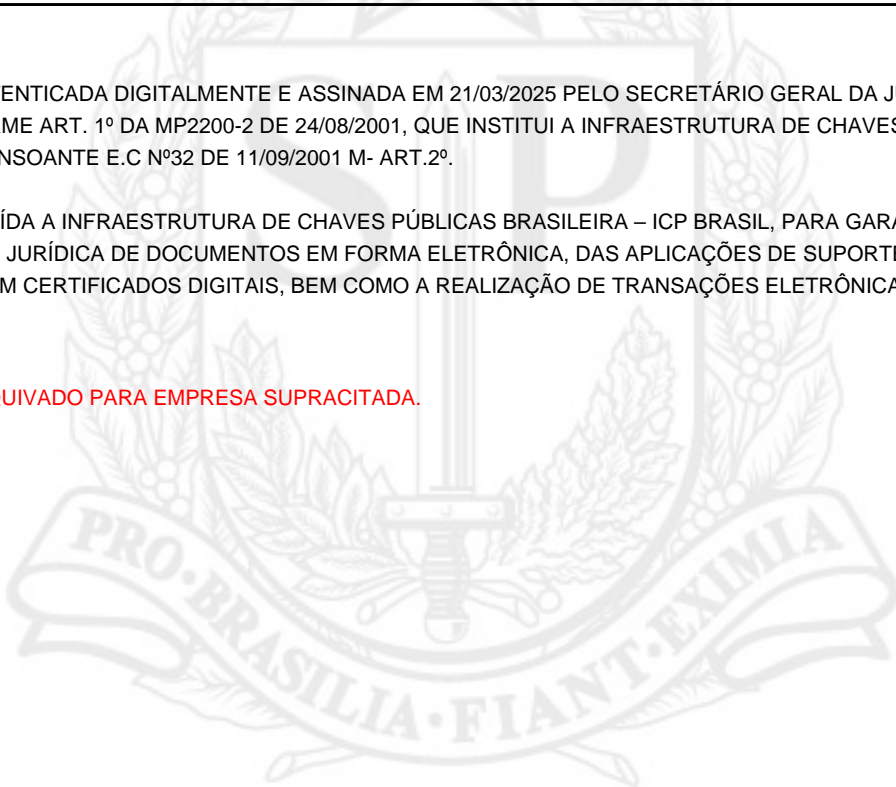
| DADOS DA EMPRESA                              |                            |  |                                    |
|---|----------------------------|--|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MAESTRO WEALTH BRASIL S/A |                            | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE POR AÇÕES   |                                    |
| NIRE<br>35300651570                           | CNPJ<br>57.590.596/0001-44 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>093.809/25-6 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>14/03/2025 |

| DADOS DA CERTIDÃO  |                               |                                 |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>21/03/2025  | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>18:22:01 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>260097670 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/03/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
0.603.976/25-6

LPR



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
034557913-5



DADOS CADASTRAIS

|   |                                   |                             |                                  |
|---|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| ATO<br>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; |                                   |                             |                                  |
| NOME EMPRESARIAL<br>MAESTRO WEALTH BRASIL S/A                     |                                   |                             | PORTE<br>Normal                  |
| LOGRADOURO<br>Rua Caldas Novas                                    | NÚMERO<br>50                      | COMPLEMENTO<br>Cnj 85       | CEP<br>06404-301                 |
| MUNICÍPIO<br>Barueri  | UF<br>SP                          | TELEFONE<br>(41)30188866    | EMAIL<br>FELIPE@MAESTROWEALTH.AI |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br>3   | CNPJ - SEDE<br>57.590.596/0001-44 | NIRE - SEDE<br>3530065157-0 |                                  |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA              |                                   | VALORES RECOLHIDOS          | SEQ. DOC.                        |
| NOME: MAURICIO COSSICH NETO (Diretor)                             |                                   | DARE: R\$ ,00               | 1 / 1                            |
| ASSINATURA:   |                                   | DATA: 28/02/2025            | DARF: R\$ ,00                    |

JUCESP  
GUICHÊ

06 MAR

PROT.OC

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|   |  |  |
|---|--|--|
| CARIMBO PROTOCOLO<br>JUCESP - SEDE<br>GUICHÊ 5<br>★ 06 MAR 2025 ★<br>PROT.OCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO<br><br>C01552 (001) | CARIMBO ANÁLISE<br>JUCESP<br>13 MAR 2025<br>Leciano Pereira Figueiredi<br>Assessor Técnico do Registro Público<br>RS: 25.823.504-0 |
|---|--|--|

ANEXOS:

|  |   |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE      | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais      |
| <input type="checkbox"/> Procuração          | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação       |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial     | <input type="checkbox"/> Jornal                   |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha  | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão                 |
| <input type="checkbox"/> Outros              |   |

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SEDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

ALOIZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O ALVARÁ

93.809/25-6

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024

5 JAN 2025 ★

TOCOLO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2024, às 10h00m (dez horas) na cidade de Barueri/SP, à Rua Caldas Novas, 50, Bethaville I, Conjunto 85, Condomínio B Trade, CEP 06404-301.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124 §4º da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio.

3. **MESA:** Assumiu a Presidência da mesa o Sr. Felipe Barboza Eiras, que convidou a mim, Maurício Cossich Neto para secretariar os trabalhos.

4. **ORDEM DO DIA:** Analisar, discutir e deliberar sobre (i) a inclusão de atividades ao objeto social da Companhia e a consequente modificação do art. 3º do seu Estatuto Social (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; (iii) autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas em Assembleia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a leitura e revisão dos documentos da Companhia, tal como consta da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue:

(i) Aprovar a inclusão das atividades de (a) edição de livros, na forma impressa, eletrônica e na internet, tais como eBooks e audiobooks e, outros materiais educacionais e culturais; (CNAE 5811-5/00); (b) edição de jornais (CNAE 5812-3/00); (c) edição de revistas (CNAE 5813-1/00); (d) edição de material publicitário (CNAE 5819-1/00); (e) comércio Varejista de Livros (CNAE 4761-0/01); e (f) comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02), de modo que o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a edição de livros, na forma impressa, eletrônica e na internet, tais como eBooks e audiobooks e, outros materiais educacionais e culturais; (CNAE 5811-5/00); a edição de jornais (CNAE 5812-3/00); a edição de revistas (CNAE 5813-1/00); a edição de material publicitário (CNAE 5819-1/00); o comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01); o comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03.1/00); o desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6319-4/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de*

- SEDE  
IÊ 5

2025 ★

LO

MAESTRO.WEALTH.BRASIL S/A  
CNPJ/MF 57.590.596/0001-44 - NIRE 35300651570

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024

*hospedagem na internet (6311-9/00); e atividades de cobrança e informações cadastrais (CNAE 8291-1/00).*

(ii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para que passe a vigorar na íntegra, nos seguintes termos:

**"ESTATUTO SOCIAL**

**"MAESTRO WEALTH BRASIL S/A – CNPJ/MF 57.590.596/0001-44"**

**CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto Social e Duração**

*Artigo 1º - "MAESTRO WEALTH BRASIL S/A" é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.*

*Artigo 2º - A Companhia tem sua sede na cidade de Barueri/SP, à Rua Caldas Novas, 50, Bethaville I, Conjunto 85, Condomínio B Trade, CEP 06404-301.*

*Parágrafo Único – A Companhia poderá, para a consecução de seus objetivos, criar, extinguir ou transferir filiais, agências, escritórios, representação e outros estabelecimentos, no país e no exterior.*

*Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a edição de livros, na forma impressa, eletrônica e na internet, tais como eBooks e audiobooks e, outros materiais educacionais e culturais; (CNAE 5811-5/00); a edição de jornais (CNAE 5812-3/00); a edição de revistas (CNAE 5813-1/00); a edição de material publicitário (CNAE 5819-1/00); o comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01); o comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03.1/00); o desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6319-4/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (6311-9/00); e atividades de cobrança e informações cadastrais (CNAE 8291-1/00).*

*§1º – A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.*

*§2º – A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.*

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024

*Artigo 4º - A Companhia iniciou as suas atividades em 07.10.2024 e o prazo de duração da Companhia é indeterminado.*

*CAPÍTULO II - Do Capital Social e das Ações*

*Artigo 5º - O capital social subscrito é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil), ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.*

*Parágrafo Único - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.*

*CAPÍTULO III - Da Assembleia Geral*

*Artigo 6º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.*

*Artigo 7º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.*

*Artigo 8º - A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse Estatuto.*

*Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral:*

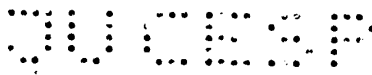
*I - Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia;*

*II - Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições e remuneração global anual;*

*III - Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como quotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;*

*IV - Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;*

*V - Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de quaisquer*



MAESTRO WEALTH BRASIL S/A  
CNPJ/ME nº 57.590.596/0001-44, NIRE 35300651570

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024

*obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja em valor superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por operação e/ou no conjunto das operações ultrapasse o limite global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);*

*VI – Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;*

*VII - Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.*

*Artigo 9º - A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo seu Diretor de Operações, que convidará outro Diretor da Companhia ou advogado com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil ("OAB"), para secretariar os trabalhos.*

*Artigo 10 – Caberá exclusivamente ao Presidente da Mesa, observadas as normas estabelecidas pelo presente Estatuto, qualquer decisão relativa ao número de votos de cada acionista, decisão da qual caberá recurso à própria Assembleia, em cuja deliberação não poderá votar a parte interessada.*

*Artigo 11 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples do capital votante, respeitados os direitos conferidos às ações preferenciais.*

*Parágrafo Único - As matérias que exigirem "quórum" qualificado nos termos do artigo 136 da Lei das S.A. serão aprovadas pelos acionistas que representem metade das ações com direito a voto.*

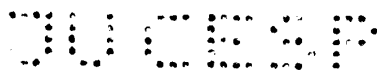
### CAPÍTULO IV

#### Seção I - Administração

*Artigo 12 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.*

*Parágrafo Único – A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei das S.A.*

*Artigo 13 – A Diretoria será composta por 02 (dois) membros, sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral para mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição.*



MAESTRO WEALTH BRASIL S/A  
CNPJ/MF 57.590.596/0001-44 - NIRE 35300651570

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

*§ 1º - A investidura dos diretores em seus respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria".*

*§ 2º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.*

*Seção II - Funcionamento da Diretoria*

*Artigo 14 - A Diretoria poderá atuar como órgão colegiado, por meio de deliberações tomadas em Reunião de Diretoria, a ser realizada sempre que os interesses sociais e as disposições deste Estatuto assim o exigirem.*

*Artigo 15 - A Diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, por convocação de um dos Diretores, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo as reuniões realizarem-se fora da sede social, quando conveniente aos interesses da Companhia, lavrando-se em atas no livro próprio.*

*Seção III - Competência da Diretoria*

*Artigo 16 - Compete à Diretoria:*

*I – Cumprir as disposições deste Estatuto, do Acordo de Acionistas arquivado na Companhia e as deliberações da Assembleia Geral;*

*II – Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia dos órgãos da Companhia;*

*III- Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com quem mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global não ultrapasse R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por operação e/ou no conjunto das operações ultrapasse o limite global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por exercício social;*

*IV - Celebrar contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, , cujo valor global não ultrapasse R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por operação e/ou no conjunto das operações ultrapasse o limite global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por exercício social;*

*V – Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;*



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

*VI – Elaborar ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os à Assembleia Geral;*

*VII – Submeter o orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o orçamento aprovado;*

*VIII – Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto;*

*Parágrafo único – É vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças e avais sem prévia autorização da Assembleia Geral;*

*Artigo 17 – A Companhia será representada, por seus Diretores conjuntamente.*

*§1º - A representação da Companhia em Juízo, para receber citação, intimação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou realizar atos análogos caberá a qualquer dos Diretores ou um procurador com poderes específicos nomeado nos termos deste instrumento.*

*§2º - Os mandatários da Companhia serão nomeados por procuração subscrita por qualquer dos Diretores, com prazo de validade não superior a um ano, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade.*

*§3º - As procurações “ad judícia” da Companhia serão subscritas por qualquer Diretor e outorgadas por prazo indeterminado.*

*Artigo 18 - É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, sem autorização da Assembleia Geral.*

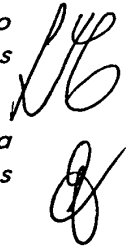
**CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal**

*Artigo 19 – A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3(três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.*

*Artigo 20 – O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.*

*Artigo 21 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.*

**CAPÍTULO V - Exercício Social**



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Artigo 22 - O exercício social da Companhia se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.*

*§1º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.*

*§2º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados.*

*§2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.*

*Artigo 23 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.*

*§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.*

*§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício será estabelecido livremente pela assembleia geral o percentual a ser distribuído aos acionistas, desde que não seja prejudicado o direito dos acionistas preferencias de receber os dividendos fixos ou mínimos a que tenham prioridade.*

**CAPÍTULO VI - Liquidação da Companhia**

*Artigo 24 - A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.*

**CAPÍTULO VII - Disposições Gerais**

*Artigo 25 - O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários*







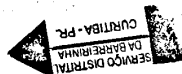
## Declaração

Eu, FELIPE BARBOZA EIRAS, portador da Cédula de Identidade nº 88218787, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 045.617.949-64, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MAESTRO WEALTH BRASIL S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Caldas Novas, 50, Conjunto 85, Bethaville I, SP, Barueri, CEP 06404-301, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

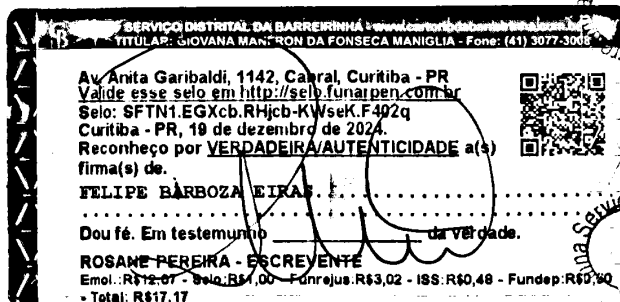




FELIPE BARBOZA EIRAS

RG: 88218787

MAESTRO WEALTH BRASIL S/A



JUCESP  
14 03 25

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **LEONARDO YU KAGAYAMA DE ARRUDA**, brasileiro, advogado, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 488.736, expedida em 21/03/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 453.954.918-99, DECLARO, sob as penas da Lei penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as assinaturas nos documentos listados são autênticas e condizem com o original.

### Documentos apresentados:

- Capa do Requerimento de nº 034557913-5, assinada pelo Diretor da Companhia Maestro Wealth Brasil S/a: **MAURÍCIO COSSICH NETO**

São Paulo/SP, 28 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO YU KAGAYAMA DE ARRUDA**  
OAB/SP 488.736



JUCESP  
14 03 25



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EMNHR-64UMB-DPQDJ-D9CVD

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Leonardo Yu Kagayama De Arruda (CPF 453.954.918-99)

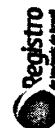
Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/EMNHR-64UMB-DPQDJ-D9CVD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/EMNHR-64UMB-DPQDJ-D9CVD>.



Dr. ...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

Visto  
Confirmando  
RG: 25.123.901-0

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2431366422

01. IDENTIFICAÇÃO

|   |  |
|---|--|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)<br><b>MAESTRO WEALTH BRASIL S/A</b> | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>57.590.596/0001-44</b> |
|---|--|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**DEFERIDO DBE**

**244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)**  
**232 Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade**

Número de Controle: SP35906407 - 57590596000144

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

|                  |                 |
|------------------|-----------------|
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|------------------|-----------------|

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

|   |  |
|---|--|
| Responsável                                 | Preposto                               |
| NOME<br><b>FELIPE BARBOZA EIRAS</b>         | CPF<br><b>045.617.949-64</b>           |
| LOCAL E DATA<br><b>Curitiba, 19/12/2024</b> | ASSINATURA (com firma reconhecida)<br> |

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

SERVIÇO DISTRICTAL DA BARRERINHA - Curitiba - PR  
TITULAR: GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA - Fone: (41) 3077-3008

Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba - PR  
Valde esse selo em <http://selo.funarpem.com.br>  
Selo: SFTN1.EG5cb.RHjcb-kVWeK.F402q  
Curitiba - PR, 19 de dezembro de 2024.  
Reconheço por VERDADEIRA/AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
**FELIPE BARBOZA EIRAS**  
Dou fé, em testemunho da verdade.  
**ROSANE PEREIRA - ESCRIVENTE**  
Emol. R\$12,07 - Selo: R\$1,00 - Funrejus: R\$3,02 - ISS: R\$0,48 - Fundep: R\$0,60  
Total: R\$17,17

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA